



# culture 21

Agenda 21 da cultura

# AÇÕES

## Cultura 21: Ações

Compromissos relativos ao papel da cultura em cidades sustentáveis

Reunidos em Bilbao, entre os dias 18 e 20 de março de 2015, os representantes de cidades e governos locais de todo o mundo, convocados pela organização mundial “Cidades e Governos Locais Unidos” (CGLU) para a Cimeira da Cultura, adotaram conjuntamente este documento, intitulado “Cultura 21: Ações”, que visa:

- » Promover a integralidade da relação entre a cidadania, a cultura e o desenvolvimento sustentável.
- » Disponibilizar um quadro internacional baseado em compromissos e ações que sejam, ao mesmo tempo, realizáveis e mensuráveis.
- » Complementar a Agenda 21 da Cultura (2004), tornando-a mais operacional.
- » Fortalecer o papel das cidades e dos governos locais enquanto instâncias de elaboração e implementação de políticas com os cidadãos e para os cidadãos.
- » Contribuir para a definição da Agenda de Desenvolvimento Sustentável pós-2015, e nessa sede, salientar o papel essencial da cultura.

ACÇÕES

# Introdução

No início do século XXI, consideramos que, para ser “sustentável”, o desenvolvimento deve atribuir uma importância central aos fatores culturais. O desenvolvimento humano é um processo de ampliação de liberdades e de capacidades, protagonizado por todas as pessoas que vivem no planeta Terra, individual e coletivamente, que se torna sustentável quando toma em consideração o respeito devido aos direitos e às liberdades das gerações futuras. Para se considerar que existe um verdadeiro desenvolvimento, o desenvolvimento humano necessita de incluir, como parte integrante, os processos e os fatores culturais, tais como a memória, a criatividade, a diversidade e o conhecimento.

O século XXI é o século da diversidade cultural. Estabeleceu-se, por todo o mundo, uma relação dinâmica e interativa entre a humanidade e o seu ambiente. Partindo do pressuposto atualmente aceite de que os direitos humanos constituem a base para a existência dos direitos culturais, todas as culturas afirmam a sua vontade de serem reconhecidas como intervenientes nestes processos e pretendem genuinamente contribuir para a sustentabilidade. Os diferentes tipos de cultura contribuem para o enriquecimento do mundo, interagindo para fazer progredir a humanidade de uma forma mais solidária, através da cooperação, do respeito e da confiança mútuos.

A experiência do desenvolvimento sustentável ocorre no âmbito da administração local, sendo necessários espaços e processos para a participação cívica, para o debate e para a tomada de decisões. Os governos locais estão numa posição privilegiada para promoverem ativamente o debate democrático. Os governos locais podem criar espaços e promover processos para os cidadãos exercerem os seus direitos, ampliarem suas capacidades, para serem protagonistas do presente e para decidirem o seu futuro.

Compreender e transformar o mundo implica que os quadros de referência do desenvolvimento sustentável incorporem um pilar ou uma dimensão cultural, tão explícita, operacional e dinâmica como os pilares ou as dimensões relativos às questões ambientais, económicas ou sociais, em conformidade com o estabelecido na “Declaração de Orientação Política”, adotada pelas “Cidades e Governos Locais Unidos”, em 2010, na Cidade do México.





# “CULTURA 21: AÇÕES”



- » **“Cultura 21: Ações”** vem renovar o compromisso assumido pelas Cidades e Governos Locais Unidos, de fomentar uma relação mais estreita entre a cidadania, a cultura e o desenvolvimento sustentável.
- » **“Cultura 21: Ações”** complementa a Agenda 21 da Cultura, aprovada em 2004 pelas Cidades e Governos Locais Unidos “enquanto documento orientador das políticas públicas de cultura e enquanto contribuição para o desenvolvimento cultural da humanidade”, e que continua a ser um importante texto de referência.
- » **“Cultura 21: Ações”** considera as importantes transformações culturais da última década, que se deverão refletir na concepção das políticas atuais, e identifica as questões chave da Agenda 21 da Cultura, concretizando-as em compromissos e ações concretos. “Cultura 21: Ações” pretende ser uma ferramenta aplicável em todo o mundo, para promover o conhecimento, permitir o intercâmbio de boas práticas e consolidar uma rede global de cidades e governos locais responsáveis e líderes neste âmbito.



# VALORES

Os valores subjacentes a este documento baseiam-se nas experiências práticas e concretas das cidades e dos governos locais, bem como nas contribuições provenientes de organizações internacionais, de universidades e do ativismo. Estes valores sintetizam as convicções e as aspirações dos governos locais que pretendem que a cultura constitua uma parte integrante do desenvolvimento sustentável, tanto à escala local, como mundial.

## Cultura, direitos e cidadania

1. A cultura constrói-se a partir dos valores, crenças, línguas, conhecimentos, artes e sabedorias, que permitem que uma pessoa, individual ou coletivamente, expresse a sua humanidade e o sentido que dá à sua vida e ao seu desenvolvimento.
2. A cultura é um bem comum que amplia a capacidade de cada pessoa para que ela crie o seu próprio futuro. Todas as pessoas fazem parte da cultura e participam na sua elaboração. A cultura é um processo que permite perceber, interpretar e transformar a realidade.
3. Os direitos culturais constituem uma parte integrante dos direitos humanos. Não se pode invocar a diversidade cultural para infringir qualquer um destes direitos, garantidos pelo direito internacional, nem para limitar o seu alcance. As liberdades culturais dos indivíduos e das comunidades constituem uma condição essencial das dinâmicas democráticas e um resultado destas.
4. Os direitos culturais garantem que qualquer pessoa possa aceder aos recursos culturais de que necessita para viver livremente o seu processo de identificação cultural ao longo de toda a vida, bem como a capacidade para participar nas culturas existentes e dar-lhes uma nova forma. A cidadania cultural envolve direitos, liberdades e responsabilidades. O acesso e a participação no universo cultural e simbólico em qualquer momento da vida constituem fatores essenciais para o desenvolvimento das capacidades sensoriais, de expressão, de escolha, e do pensamento crítico, que permitem a construção da cidadania e da paz nas nossas sociedades.

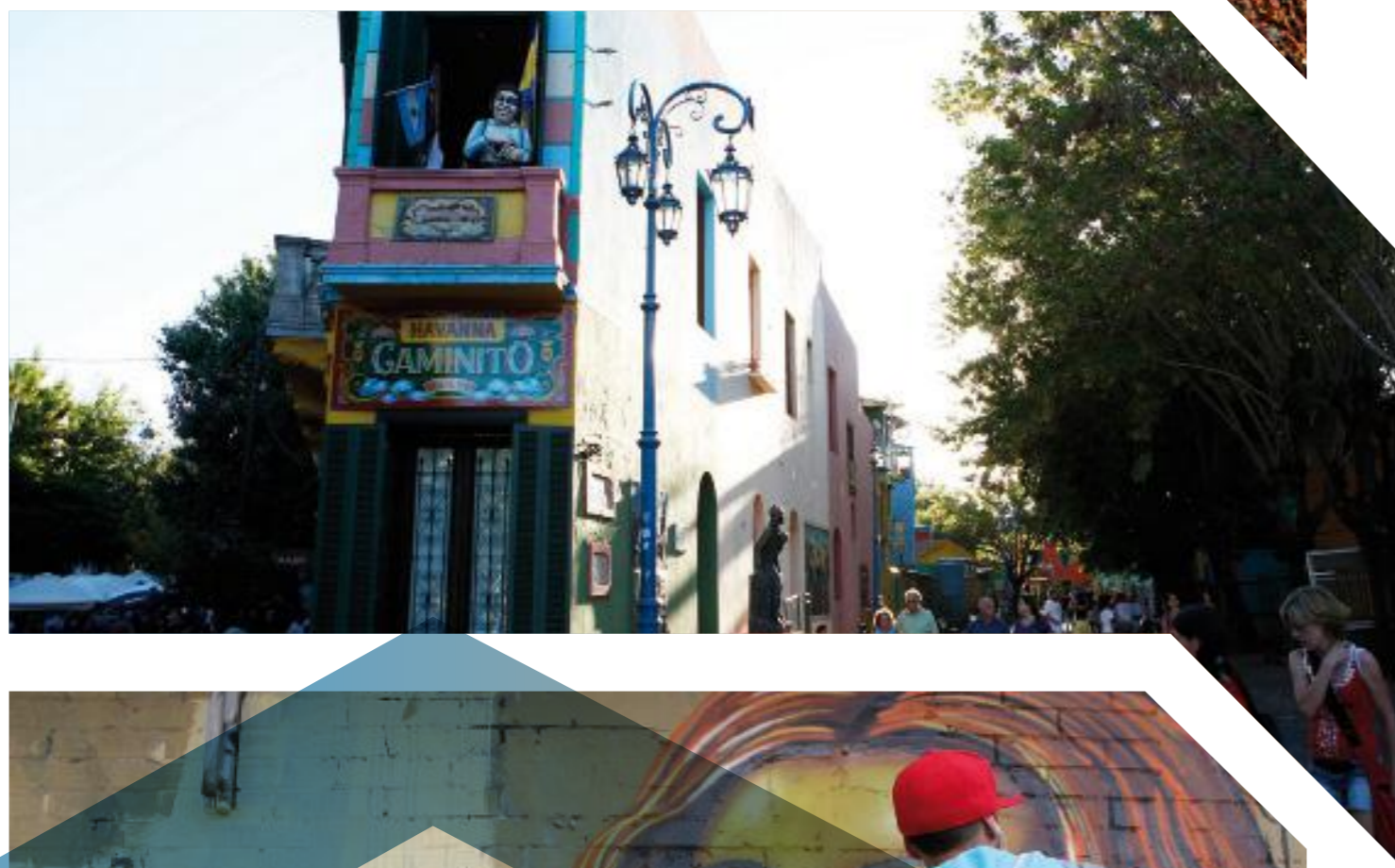
5. A democracia cultural constitui um dos elementos centrais da cidadania ativa, na medida em que promove a participação e o diálogo. Assim, a democracia cultural constitui-se como um dos elementos centrais que permitem evitar que alguém, injustificadamente, se alegue o direito de minorizar ou de exterminar uma determinada cultura, fazendo apelo a critérios de supremacia, excelência ou universalidade. Esta situação pode implicar disputas ou tensões, pelo que os direitos humanos universais deverão ser respeitados em todas as circunstâncias.

### Os fatores culturais do desenvolvimento sustentável

6. O desenvolvimento sustentável, ou sustentabilidade, requer a combinação de um conjunto de fatores interligados (culturais, ambientais, sociais e económicos). É importante o desenvolvimento de políticas específicas em cada âmbito, bem como a transversalidade e a integração dos diferentes âmbitos entre si.
7. A diversidade cultural constitui o principal património da Humanidade. É o produto de milhares de anos de história, o resultado da contribuição coletiva de todos os povos, através das suas línguas, ideias, técnicas, práticas e criações. A diversidade tem múltiplas dimensões, faz parte da identidade de todas as pessoas e não se reduz ao “outro”. A diversidade cultural permite uma redefinição constante de identidades e diferenças, sendo um componente essencial da convivência, da cidadania e da construção pacífica da sociedade.
8. O património cultural, na multiplicidade das suas dimensões, desde a memória até à paisagem, constitui o testemunho da criatividade humana, sendo um recurso para a identidade das pessoas e dos povos. É algo vivo e em constante evolução, que deve ser integrado de maneira dinâmica na vida em sociedade.
9. O território é uma construção social, fruto da interação histórica dos grupos humanos no seu processo de apropriação e transformação da natureza. Reflete a história, a identidade e os valores da população que nele habita. O conceito de território pode incorporar uma dimensão cultural que se torna essencial para a qualidade de vida dos seus habitantes. Na medida em que a ordenação do território e o planeamento urbano reconhecem, inventariam e valorizam os recursos naturais e culturais, harmonizando-os com as aspirações futuras de uma sociedade, estes serão atos culturais.
10. Os bens e serviços culturais não são mercadorias como as outras, na medida em que incorporam significados e identidade. Os artistas, as organizações e instituições culturais têm um papel central no desenvolvimento das cidades sustentáveis. Reduzir a cultura ao valor económico das suas expressões limita ou anula a sua dimensão enquanto bem comum e, portanto, a sua capacidade de transformação. A economia funciona segundo valores que condicionam as opções de vida e que podem ser desafiados pela cultura. Os modelos económicos do século XXI devem permitir uma articulação mais coerente entre a economia pública, privada e da sociedade civil (sem fins lucrativos) e garantir o respeito pela dignidade das pessoas, pelo ambiente e a realização da justiça social.
11. A apropriação da informação e a sua transformação em conhecimento partilhado constitui um ato cultural interrelacionado com direito à educação, ao longo de toda a vida, e com o direito de participar na vida cultural.
12. O acesso aos serviços culturais e a participação ativa em processos culturais são determinantes para as pessoas em situação de desvantagem, isolamento ou pobreza poderem ultrapassar esta limitação, transformando-se nos próprios agentes da sua inclusão social.
13. A participação através de sistemas interativos de informação de qualidade é essencial para o desenvolvimento sustentável. Um modelo adequado de governança deve garantir a transparência e o direito de produzir, receber, procurar e transmitir informação credível para todos os cidadãos.
14. O desenvolvimento cultural baseia-se na multiplicidade, na interação e na cooperação de todos os agentes que compõem o ecossistema cultural, incluindo as instituições públicas, organizações da sociedade civil e outros intervenientes privados, numa lógica que promove a inovação.
15. As práticas culturais das pessoas não têm lugar apenas em espaços físicos, mas também no mundo digital, cujas manifestações fazem igualmente parte do espaço público. É preciso garantir o seu caráter público e as oportunidades proporcionadas por ambos.

### Responsabilidades específicas dos governos locais

16. Os governos locais são os principais agentes na defesa e na promoção dos direitos culturais, concebidos como parte integrante dos direitos humanos fundamentais. Através do exercício da democracia de proximidade, garantem a participação dos habitantes nas decisões públicas e promovem o diálogo e a interlocução com os diversos agentes nacionais e internacionais.
17. Os governos locais aplicam quadros de governança que envolvem múltiplos agentes (em diálogo com a sociedade civil e o setor privado), desenvolvem formas de governança transversal ou horizontal (a dimensão cultural no conjunto das políticas públicas) e necessitam de enquadramentos permanentes de governança multinível ou vertical (com outros níveis governamentais).
18. Os governos locais promovem a participação de todas as pessoas envolvidas na elaboração, na aplicação e na avaliação das políticas públicas, incluindo as políticas culturais, com vista a promover o exercício da democracia cultural.
19. Os governos locais têm a responsabilidade de garantir a equidade territorial: entre o centro e a periferia – no quadro das cidades – e entre as cidades e as zonas rurais, centrando-se nos territórios dos povos e das comunidades nativas.
20. Os governos locais são agentes essenciais dos processos internacionais, ao garantirem que a voz dos cidadãos é ouvida no cenário internacional. Os governos locais promovem uma diplomacia local, muitas vezes com ações ligadas à cultura, participam em processos de cooperação internacional no quadro da cultura, o que constitui uma ferramenta indispensável para construir uma comunidade humana solidária; e consideram, nas suas iniciativas de cooperação internacional, designadamente as situações específicas das regiões menos desenvolvidas.
21. Os governos locais fomentam a cidadania democrática e a cultura da paz, favorecendo quotidianamente a não-violência e a resolução pacífica dos conflitos, quer internos, quer externos à cidade. Os governos locais trabalham juntos em rede, trocando práticas e experiências e coordenando as suas ações. Os governos locais são laboratórios que permitem a experimentação de soluções eficazes e adequadas para os problemas globais.



# COMPROMISSOS

A Agenda 21 da Cultura (2004) constitui-se como o primeiro grande documento internacional que discorre de uma forma sistematizada sobre a importância da relação entre a cultura, a cidadania e a sustentabilidade. Nesta década, um grande número de governos locais (isto é, de cidades, metrópoles, regiões, províncias, departamentos e municípios), de agentes da sociedade civil, de agências e ministérios nacionais, bem como de organizações internacionais alinharam as suas políticas e programas com o conteúdo da Agenda 21 da Cultura. No website da Agenda 21 da Cultura encontra-se disponível esta lista completa.

Muitas organizações relacionadas com a Agenda 21 da Cultura solicitaram um guia prático para facilitar a implementação local, a troca internacional de experiências e a criação de uma "comunidade de trabalho" mais visível e estruturada, conforme demonstrado pelos resultados da pesquisa publicada pela Comissão da Cultura das Cidades e Governos Locais Unidos em setembro de 2014, para avaliar os trabalhos realizados. Estes "Compromissos" respondem a esta necessidade. Os "Compromissos" pretendem ser concretos e promovem orientações e padrões internacionais, realizáveis e mensuráveis.







# Direitos culturais

## Cidadania ativa e pleno reconhecimento dos direitos culturais

Os direitos humanos conferem liberdade e dignidade a todos os seres humanos e constituem os alicerces e a garantia da coerência e da legitimidade das políticas. Os direitos culturais reportam-se ao direito de qualquer pessoa de se expressar livremente, de ter acesso ao património, a valores e a identidades, bem como de participar ativamente na vida cultural. Os direitos culturais são uma parte integrante dos direitos humanos fundamentais e garantem o acesso ao conhecimento necessário para o exercício de outros direitos, liberdades e responsabilidades.

Os direitos culturais são incompatíveis com narrativas que restringem a cultura ou a identidade, reduzindo-as a meras expressões simplificadoras, populistas, incoerentes com a análise histórica e limitadoras das liberdades. Uma identidade definida deixou de ser uma condição prévia reguladora da existência comunitária; na atualidade, a sua construção tornou-se um fator fundamental do projeto coletivo. A identidade deixou de ser um ponto de partida para passar a um destino negociável.

Assim, os direitos culturais garantem a possibilidade de uma pessoa se poder identificar com uma ou várias comunidades culturais e modificar esta escolha ao longo da sua vida. O exercício de outros direitos humanos (incluindo, designadamente, a liberdade de expressão, de associação e de participação na vida pública) também é fundamental para o desenvolvimento de uma cidade sustentável.

As políticas locais devem ajudar os cidadãos a exercerem os seus direitos, a determinarem livremente a sua identidade, a desenvolverem e exercerem as suas capacidades criativas, a reconhecerem expressões culturais diversas, estando igualmente garantido o reconhecimento das suas próprias expressões culturais, bem como o direito destes a participarem nas decisões coletivas relativamente à totalidade das dimensões da vida comum. As políticas locais devem reconhecer que a cidadania se constitui como o agente principal da vida cultural local.

A conceção das políticas públicas parte de uma articulação razoável e racional entre o reconhecimento dos direitos dos habitantes, a explicitação dos deveres institucionais e a prestação de serviços públicos, num espírito de corresponsabilidade: os governos locais devem visar definir os serviços culturais básicos como direitos mínimos para todos os habitantes, dando especial atenção às pessoas e aos grupos mais vulneráveis, com o objetivo de garantir o desenvolvimento das suas capacidades culturais (direitos, liberdades e responsabilidades).

- a. As políticas culturais locais baseiam-se explicitamente em direitos culturais.
- b. A administração local adotou um texto orientador em matéria de direitos, liberdades e responsabilidades culturais.
- c. A administração local adota medidas para promover a participação dos cidadãos, quer individualmente, quer enquanto representantes de grupos da sociedade civil, relativamente à definição de prioridades, à tomada de decisões, e à avaliação de políticas culturais.
- d. Existência de níveis mínimos de serviço para garantia de serviços culturais básicos (por exemplo, um número mínimo de bibliotecas/livros por habitante).
- e. Foram realizadas análises detalhadas aos obstáculos existentes ao acesso e à participação dos cidadãos na vida cultural.
- f. Existência de políticas e de programas que visam o envolvimento mais amplo e mais ativo dos cidadãos nas práticas culturais e na criação cultural.
- g. As políticas culturais permitem que as pessoas tenham acesso a, e transmitam, as suas próprias expressões culturais, prestando-se uma atenção especial aos indivíduos e grupos mais vulneráveis.
- h. Aumentar as oportunidades para a participação das mulheres na vida cultural é um dos objetivos das políticas culturais e foram tomadas medidas para eliminar a discriminação em razão do género.

## Ações

- i. As organizações locais da sociedade civil que trabalham no âmbito dos direitos humanos explicitamente incluem os direitos culturais entre as suas prioridades.
- j. Existência de políticas e de programas para aumentar o número de membros ativos em organizações da sociedade civil dedicadas à cultura.

# Direitos culturais



# Patrimônio, diversidade e criatividade

O patrimônio, a diversidade e a criatividade são elementos constitutivos da vida cultural

As políticas culturais locais constroem-se a partir de considerações acerca do patrimônio, da diversidade e da criatividade. Em primeiro lugar, existe uma dicotomia entre o conceito clássico de cultura, de tipo sociológico, que costuma considerá-la um repertório de belas-artes, e um conceito dito "antropológico", adotado pela UNESCO nos anos 80, que concebe a cultura como conjunto de formas de expressão, de valores, de crenças, práticas, etc. presentes na vida humana. Uma vez que, na atualidade, pretendemos integrar o melhor de ambos os conceitos, é necessário que sejamos pragmáticos e avancemos para o nível seguinte: a posição das políticas culturais locais deverá situar-se no cruzamento entre o simbólico e o expressivo, entre as expressões culturais de vanguarda e a cultura do cotidiano.

As atividades dos criadores contemporâneos que colocam o seu trabalho artístico na vida comunitária, a importância da dimensão simbólica das práticas sociais e comunitárias ou o reconhecimento de ofícios e conhecimentos tradicionais fazem parte desta interseção.

Em segundo lugar, o diálogo entre "tradição" e "inovação", frequentemente afetado por uma tendência reacionária para fixar ou isolar a tradição, pode contudo evoluir se existir uma interação mais dinâmica entre ambos os conceitos. A tradição que não é capaz de dialogar com o presente, acaba por se tornar estática e fossilizada. Da mesma maneira, a cultura de vanguarda que não é capaz de se envolver com a tradição e de evoluir a partir do presente, acabará por sofrer de desenraizamento.

Em terceiro lugar, o respeito e a valorização da diversidade requerem a integração de estratégias multiculturais (o reconhecimento de pessoas com narrativas culturais diferentes que vivem num mesmo território) e interculturais (as práticas culturais que permitem criar relações entre as pessoas). A participação ativa na criação e na produção cultural permite criar e recriar as comunidades nas quais uma pessoa pode reconhecer-se livremente. A realidade dos povos e das comunidades nativas, das minorias e das comunidades emergentes de processos migratórios deverá ser alvo de uma atenção especial.

Finalmente, a procura da excelência costuma ser considerada um dos objetivos, explícitos ou implícitos, de qualquer política cultural, da qual derivam projetos que priorizam a "visibilidade" da excelência cultural, muitas vezes contundentes e efetivos, embora possuam uma base social escassa ou nula; paralelamente, encontramos muitos projetos culturais, geralmente pouco ou nada visíveis, mas com cujo enraizamento social é indiscutível, no que atualmente costuma ser designado por "cultura de proximidade". Os artistas e os profissionais da cultura têm um papel primordial na sustentabilidade: os seus trabalhos exploram os limites do conhecido e criam novos significados. Criar as condições para construir a excelência a partir de um novo diálogo entre proximidade e visibilidade é indispensável para a existência de políticas culturais sustentáveis.

- a. A organização da administração local inclui um departamento, área ou entidade encarregada das políticas culturais e dos aspetos culturais de outras políticas públicas.
- b. A administração local tem um orçamento específico para a cultura, que é adequado às suas responsabilidades culturais, bem como aos padrões de referência nacionais e internacionais. Este orçamento deve ser adequado a permitir o desenvolvimento sustentável da vida cultural local. Uma parte significativa do orçamento alocado à cultura deve ser destinado à investigação, ao desenvolvimento e à inovação no setor cultural.
- c. A administração local apoia a existência e a facilidade no acesso a diferentes instalações, espaços e locais dedicados à formação, criação e produção da cultura, como por exemplo, incubadoras de projetos, fábricas e laboratórios de arte, etc.
- d. A administração local promove a celebração de eventos culturais que visam encorajar a criação artística e promover o contato entre diferentes grupos sociais.
- e. Existência de políticas e de programas para promover a excelência, através de uma relação de proximidade e de interação com os cidadãos e as suas iniciativas.
- f. Existência de políticas e de programas que encorajam explicitamente o reconhecimento mútuo da diversidade de formas de expressão cultural e dos projetos interculturais.
- g. Existência de políticas e de programas para a proteção e promoção da diversidade linguística, especificamente no que se refere às línguas de minorias e minoritárias.
- h. Existência de políticas de apoio às artes, tendo em atenção a existência de diferentes disciplinas.
- i. Existência de políticas relativas à proteção do património cultural, em todas as suas dimensões, quer tangíveis, quer intangíveis.
- j. Existência de políticas e de programas respeitantes à cultura científica, em parceria com organizações da sociedade civil, agentes privados, instituições culturais e centros de formação. Estes programas devem ser sensíveis às interações entre a cultura científica, a arte, a história local e a vida quotidiana.
- k. Os produtos culturais locais têm uma presença significativa e equilibrada nas atividades culturais da cidade, quando globalmente consideradas.
- l. Existência de programas internacionais de cooperação cultural respeitantes à vida cultural local, que prestam uma especial atenção à proteção e à promoção da diversidade cultural.

## Ações

Patrimônio,  
diversidade,  
e criatividade



# Cultura e educação

## Promoção da cidadania ativa através da construção de capacidades culturais

O desenvolvimento cultural deve ser entendido como um processo para ampliar as oportunidades de expressão e de acesso ao conhecimento, estando estreitamente ligado à educação e à aprendizagem permanente. Toda a transmissão de sabedoria e desenvolvimento de conhecimento através da investigação, da comparação e da experimentação constitui um ato cultural. Com efeito, a educação e a formação contínua fazem parte dos direitos culturais. As cidades, enquanto espaços de aprendizagem, proporcionam um ambiente excelente para explorar as sinergias entre os recursos culturais e a educação. Estas sinergias podem adotar diferentes formas: melhoria do acesso e da participação na cultura, no quadro das escolas e dos centros de educação formal e informal, promoção da educação artística e das capacidades criativas e tecnológicas, atividades educativas e de mediação cultural desenvolvidas por artistas e instituições culturais.

As políticas nesta área devem considerar a educação, quer formal, quer não formal, incluir oportunidades de aprendizagem para todas as faixas etárias e promover o intercâmbio e as relações necessárias entre os conhecimentos instituídos e os conhecimentos surgidos dos usos quotidianos, contribuindo desta maneira para a inovação social. A valorização da diversidade dos nossos conhecimentos permite reconhecer a riqueza cultural dos nossos espaços vitais. Além dos ambientes tradicionais da educação (tais como escolas e universidades), também os agentes da sociedade civil podem desempenhar uma função importante no desenvolvimento da diversidade de conhecimentos e de competências que promovem o espírito crítico dos habitantes. A adoção de uma diversidade de pedagogias e a formação adequada dos agentes da educação relativamente à dita diversidade constituem igualmente fatores essenciais. Os desenvolvimentos tecnológicos também desempenham um papel importante, pois permitem apreender os desafios educacionais desde uma perspetiva coerente com a democracia cultural. Há que considerar ainda as sinergias entre as estratégias de emprego em todos os setores culturais, através da geração de oportunidades de formação para os estudantes, de uma ampla oferta de cursos de capacitação para profissionais e de redes para a troca de conhecimentos.

Projetar a cidade para o futuro implica necessariamente a integração de todos os novos cidadãos e cidadãs (na infância e adolescência) no desenvolvimento da cultura. As crianças e os jovens têm direito a serem tratados como sujeitos competentes e sensíveis, e não como simples consumidores. Os processos educativos de hoje são o resultado da nossa cultura e permitem, ao mesmo tempo, a construção da cultura de amanhã. Nestes processos, as cidades constituem-se como agentes primordiais para o reconhecimento e para a capacitação dos sujeitos que formam a comunidade educativa de um território.

- a. As estratégias educativas e de formação valorizam adequadamente os recursos culturais locais.
- b. A administração local adotou uma estratégia local que associa a política educativa à política cultural.
- c. Existência de uma plataforma ou rede local que associa os agentes públicos e privados no campo da cultura, da educação e da formação continuada.
- d. As instituições culturais que recebem apoios públicos proporcionam atividades educativas em ambientes formais e informais, e dedicam às referidas atividades uma parte significativa do seu orçamento.
- e. Existência de processos para a partilha de informação respeitante ao acesso a atividades culturais e a oportunidades de educação cultural, como por exemplo, através de portais em linha, centros de informação, etc.
- f. O currículo dos alunos do ensino primário e secundário inclui a aquisição de aptidões culturais e de conhecimento respeitantes ao diálogo intercultural e ao reconhecimento do valor da diversidade, da criatividade, do património, tangível e intangível, e de ferramentas digitais.
- g. As escolas e os centros educativos, as associações e os agentes económicos participam em atividades de criação cultural, de distribuição e de mediação, que incluem desde residências para artistas a projetos mais abrangentes, designadamente como a formação para a criatividade.
- h. Todas as escolas, em todos os níveis de ensino, proporcionam uma educação artística, na qual se incluem designadamente música, artes visuais, artes cénicas, e artes multimédia, entre outras disciplinas; este tipo de educação é acessível a todas as pessoas independentemente da idade, do nível socioeconómico e do contexto cultural.
- i. É disponibilizada localmente formação em gestão cultural e em políticas culturais, no âmbito da qual é atribuído especial relevo a uma abordagem abrangente dos fatores culturais do desenvolvimento humano.
- j. Os direitos culturais, da mesma forma que os direitos humanos em geral, estão abrangidos por programas educativos e são incluídos nas atividades de formação no setor cultural.

## Ações

# Cultura e educação



## Cultura e ambiente

### Os fatores culturais enquanto dinamizadores da responsabilidade ambiental

Reconhecer a importância da cultura para o desenvolvimento sustentável conduz à exploração das relações entre os aspetos culturais e ambientais. Os aspetos culturais influenciam a nossa compreensão do ambiente e o nosso relacionamento com este a um nível mais profundo. A preocupação com o bem-estar das gerações futuras já integra expressamente o ambiente e, agora, deve também passar a integrar a cultura.

Através das suas práticas culturais, dos valores e das visões do mundo, os habitantes de um território alteram os ecossistemas. Os espaços “naturais” e os recursos biológicos são utilizados em atividades humanas, das quais dependem amiúde e sem as quais poderiam desaparecer (por exemplo, o património biológico agrícola). Tais espaços e recursos transmitem ainda cultura, na medida em que nos remetem para a nossa história, para conhecimentos práticos e para a nossa identidade (por exemplo, património gastronómico), convocam valores estéticos (paisagens urbanas ou rurais) ou condicionam a nossa capacidade de resposta perante as mudanças (resiliência). Os conhecimentos dos habitantes a respeito dos seus ecossistemas possuem um valor imenso. Ao longo dos séculos, as suas práticas deram forma a paisagens urbanas e rurais. Estes conhecimentos tradicionais devem ser reconhecidos e utilizados para se alcançar uma melhor compreensão dos equilíbrios e das interações ecológicas e culturais dos territórios. Estes conhecimentos devem interagir com o conhecimento académico, nomeadamente no contexto de projetos territoriais que possam ter um efeito no equilíbrio ecológico dos territórios. O desenvolvimento e a difusão destas informações constituem atos culturais essenciais para a implementação do pensamento ecológico e dos valores inerentes ao desenvolvimento sustentável. A natureza e a cultura evoluíram de maneira interdependente e formam um equilíbrio em mudança constante. Contudo, a diversidade cultural e a diversidade biológica estão estreitamente interligadas.

Os governos locais são agentes fulcrais para garantir que é prestada a atenção devida à questão das alterações climáticas e para desenvolver os conhecimentos e as capacidades dos habitantes perante este desafio global. Além disso, os governos locais podem favorecer o acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento de formas de produção de alimentos ecológicas e saudáveis. Outra questão de interesse diz respeito ao impacto ambiental das infraestruturas e das atividades culturais (tais como eventos ou equipamentos), que devem assumir a sua responsabilidade nesse campo. Os agentes culturais também podem contribuir para consciencializar as pessoas para preocupações ambientais e para promover um uso mais sustentável dos recursos naturais.

- a. Os fatores culturais, como, designadamente o conhecimento, as tradições e as práticas de todas as pessoas e comunidades, fazem parte integrante das estratégias locais de sustentabilidade ambiental.
- b. As políticas culturais locais reconhecem explicitamente as relações entre a cultura e a sustentabilidade ambiental (v.g. preocupações com mudanças climáticas, resiliência, prevenção de riscos, utilização sustentável de recursos, e o aumento da consciencialização acerca da riqueza e fragilidade dos ecossistemas).
- c. Existência de um grupo de trabalho ou uma equipa operacional que articula a atividade dos departamentos da administração local encarregados da cultura e do ambiente.
- d. A história e a cultura fazem parte integrante das diretrizes orientadoras, a respeito da promoção da produção sustentável e do consumo de produtos locais.
- e. A gastronomia baseada na utilização de produtos locais é considerada um elemento constitutivo da cultura local.
- f. A administração local desenvolve iniciativas para promover e fomentar iniciativas para a utilização sustentável dos espaços públicos pelos cidadãos, especialmente as que se relacionam com as novas formas de jardinagem, e outros exemplos de inovação socio-ecológica.
- g. A administração local estabelece programas para preservar e divulgar os conhecimentos e as práticas tradicionais que contribuem para uma utilização sustentável dos recursos naturais.
- h. A administração local reconhece a importância cultural dos espaços naturais através de programas específicos.
- i. As organizações culturais que recebem apoios públicos avaliam o respetivo impacto ambiental e desenvolvem atividades de ampliação da consciência ecológica.
- j. Existência de plataformas de associação entre os agentes públicos e as organizações da sociedade civil que desenvolvem a sua atividade nas áreas da cultura e do ambiente.

## Ações

## Cultura e meio ambiente



## Cultura e economia

### Toda a economia sustentável requer responsabilidade cultural

Para ser sustentável, a economia deve analisar os valores que a inspiram e considerar os recursos culturais do ambiente no qual se desenvolve. A harmonização da economia com os recursos locais é a fonte da sua legitimidade e do seu dinamismo.

As atividades culturais são um fator importante do desenvolvimento económico integral e sustentável. Permitem renovar e criar novas atividades económicas, promovem o empreendedorismo, o acesso ao emprego e a inserção social, constituem um fator importante de atração para os territórios e favorecem o desenvolvimento turístico. De igual modo, os modelos económicos que priorizaram objetivos estritamente associados ao curto prazo e ao benefício económico rápido, em detrimento da sustentabilidade no longo prazo, levaram à exploração abusiva ou ao menosprezo dos recursos culturais locais, ou ainda à perda de identificação entre os habitantes e o território. A utilização sustentável dos recursos culturais deve ser respeitadora da sua essência e dos seus valores, e deveria contribuir para o desenvolvimento, tanto cultural, como económico. As práticas baseadas na contribuição, na reciprocidade, na troca e na doação devem ser tomadas em consideração no desenvolvimento de modelos económicos conscientes da dimensão cultural do desenvolvimento.

As formas de organização económica baseiam-se em determinados valores e opções culturais. A articulação entre a ação dos vários agentes, da economia pública, da economia de mercado e da economia dos bens comuns, bem como a introdução de formas de reciprocidade entre os agentes, constituem considerações essenciais para atingir um desenvolvimento económico centrado nas pessoas e no equilíbrio dos ecossistemas. O ecossistema cultural não pode ser considerado um mero apêndice da economia; pelo contrário, constitui a base da própria economia. Portanto, o ecossistema cultural deve ser considerado nas suas associações e relacionamentos com outras dimensões do desenvolvimento sustentável.

Tal como em qualquer atividade produtiva, devem ser devidamente consideradas questões como o reconhecimento económico adequado dos artistas e dos profissionais da cultura, o acesso às obras, a responsabilidade corporativa das empresas e a existência de uma variedade suficiente de mecanismos de apoio aos projetos culturais.

Considerando as contribuições positivas geradas pelos agentes culturais, um ecossistema cultural sustentável deve incluir o reinvestimento dos recursos no tecido cultural local, prestando especial atenção às iniciativas culturais mais vulneráveis e menos visíveis, mas nem por isso menos importantes (tais como centros de educação artística, organizações de base, expressões minoritárias ou mediação cultural).

- a. As estratégias de desenvolvimento local tomam em consideração a economia cultural e trabalham em conjunto com aqueles que nela participam para garantirem que a economia cultural se transforma num setor económico chave da cidade ou região.
- b. Os contributos para a economia local provenientes dos setores culturais público, privado e civil são analisados regularmente, designadamente no que respeita ao seu impacto direto e indireto na criação de riqueza e de emprego.
- c. As condições contratuais e salariais das pessoas que trabalham no setor cultural são garantidas pela legislação, onde se inclui igualmente o reconhecimento de direitos de autor e de outros direitos conexos.
- d. Existência de informação e de formação relativamente a direitos de autor, a modelos de produção partilhada e a novos sistemas de distribuição.
- e. Os programas de empregabilidade abrangem os conhecimentos e as capacidades culturais.
- f. Existência de diversos mecanismos de financiamento para projetos culturais com fins lucrativos, como microcréditos, capital de risco, e programas de patrocínio.
- g. A administração local promove programas económicos públicos e/ou mistos que promovem o aumento das contribuições e/ou do envolvimento de voluntários em benefício de projetos culturais.
- h. Existência de formas de associação entre as pessoas com atividade nos setores económico e cultural, por exemplo através de estágios, ou outros sistemas de inovação e transferência de conhecimento.
- i. Existência de um reconhecimento do valor da manutenção do comércio tradicional e das artes artesanais (incluindo o desenvolvimento da inovação, quando necessário e/ou aplicável).
- j. O modelo local de turismo é sustentável, bem distribuído geograficamente pela região, está associado às comunidades locais e interage com os ecossistemas culturais.
- k. Os programas empresariais de responsabilidade social explicitamente incluem projetos no âmbito da cultura e interagem com os valores culturais da população e da cultura local.
- l. As organizações empresariais locais, como as câmaras de comércio, tem políticas e programas especificamente culturais.

## Ações

# Cultura e economia



## Cultura, equidade e inclusão social

### Os fatores culturais contribuem para o desenvolvimento de novos vínculos sociais

Os processos culturais e criativos têm um impacto considerável no bem-estar pessoal, na saúde e na autoestima das pessoas. Permitem que os indivíduos e os grupos humanos explorem a sua própria história e as suas narrativas de identificação, favorecem o desenvolvimento de novos sentidos e significados para as suas vidas, e ampliam as liberdades. Os processos culturais são fulcrais para evitar a exclusão e o abandono das pessoas.

A participação ativa na vida cultural é uma das chaves da inclusão social: proporciona motivação e capacidades para uma maior participação cívica, torna visíveis as expressões minoritárias, cria um maior potencial de reconhecimento mútuo e de cooperação entre diferentes grupos no diálogo intergeracional ou intercultural, aumenta as oportunidades de emprego, e melhora a segurança e a imagem de um território, entre outros. A cultura é um meio importante para criar novos pontos de encontro e para desenvolver novos sentidos coletivos. Também pode contribuir para a resolução de conflitos e para o fortalecimento do tecido social e da resiliência dos grupos e das comunidades.

Os fatores culturais podem promover ou entrar o acesso a alguns serviços públicos (tais como saúde, educação, inclusão social ou emprego); neste sentido, os responsáveis políticos e os funcionários dos serviços públicos devem esforçar-se para identificar e enfrentar qualquer tipo de discriminação na prestação e no acesso aos serviços públicos, por exemplo, discriminação em razão do género ou étnica. As políticas e os programas contra a discriminação devem procurar estabelecer associações entre as questões culturais e todas as restantes áreas de ação política. Os processos nestas áreas costumam requerer um compromisso a longo prazo e metodologias abertas e participativas.

Embora com o objetivo de ampliar as oportunidades de participação para todos e de promover os espaços comuns para o reconhecimento mútuo, é necessário prestar atenção à liberdade de escolha de cada pessoa (incluindo a hipótese de alguém preferir não participar em atividades culturais), como condição necessária para o exercício da cidadania e como complemento do reconhecimento do direito à diferença.

- a. As políticas sociais nas áreas da saúde, do emprego, da segurança social e da inclusão integram explicitamente a cultura como uma dimensão que permite combater a discriminação, seja de que tipo for.
- b. Existência de uma análise regular dos fatores que determinam a vulnerabilidade cultural de determinados indivíduos e/ou grupos, no quadro dos processos que envolvem diretamente estes grupos ou indivíduos.
- c. Existência de uma análise regular da relação entre o bem-estar pessoal, a saúde e a existência de práticas culturais ativas.
- d. Existência de programas para aumentar os conhecimentos e as capacidades dos profissionais dos serviços e das organizações sociais que lhes permitem aperfeiçoar a capacidade de identificar e enfrentar os fatores culturais que impedem as pessoas de aceder aos serviços públicos.
- e. A administração local dedica uma parte do seu orçamento e dos recursos públicos a promover ativamente a participação das mulheres em atividades e organizações culturais, que visam, em especial, as pessoas com perfis mais destacados ou em cargos superiores e visa, igualmente, valorizar, promover e aumentar a visibilidade e o prestígio das atividades culturais que, predominantemente, já são realizadas por mulheres.
- f. As instituições culturais que recebem apoios públicos desenvolvem programas que incluem os grupos mais desfavorecidos, os quais são realizados em bairros com elevados níveis de pobreza e de exclusão social.
- g. Foram tomadas medidas para garantia de que as instalações e os espaços culturais são acessíveis a todos, incluindo as pessoas com deficiências.
- h. As estratégias locais de resolução de conflitos tomam em consideração e reconhecem o potencial dos fatores culturais.
- i. Existência de programas para promover a cooperação intergeracional.
- j. Existência de programas de inovação cultural para os jovens, que incluem aspetos relativos à inclusão social, às linguagens culturais, aos ambientes digitais, e à igualdade de género.
- k. Existência de uma plataforma local ou uma rede de associações, cooperativas ou organizações de economia social que desenvolvem atividades respeitantes à relação entre a cultura, a igualdade e a inclusão social.
- l. As organizações da sociedade civil desenvolvem campanhas para aumentar a consciencialização para questões tais como a promoção da diversidade cultural, o diálogo intercultural e o antirracismo, com o apoio das instituições públicas e das organizações culturais.

## Ações

Cultura,  
equidade  
e inclusão  
social



## Cultura, ordenamento urbano e espaço público

Planear a cidade e o território com consciência e sentido cultural

O território é o resultado da interação entre o ambiente e as atividades humanas. Ao receber a marca da ocupação humana e da sua visão do mundo, o território transforma-se num veículo para a transmissão da história, de sentido e de significado às populações que o habitam. Por esta razão, o território encerra uma dimensão cultural que se manifesta, designadamente, nas práticas e nos hábitos de cidadania, no património, na arquitetura, no design, na arte pública, na paisagem, no relacionamento com o meio natural e no ordenamento do espaço. Os fatores culturais são meios poderosos para construir ambientes vitais nos quais a cidadania se reconhece, se identifica e pode livremente realizar os seus projetos de vida. A cultura é uma dimensão básica para reimaginar o mundo.

O ordenamento urbano e os espaços públicos constituem elementos basilares da transição para a sustentabilidade das cidades e das regiões. O planeamento urbano que não considera explicitamente os fatores culturais tem efeitos negativos na preservação do património, e torna-se num obstáculo para a memória, a criatividade e a coexistência, promove a homogeneização e limita as oportunidades de aceder e participar na vida cultural. Resumindo, o ordenamento urbano deve incluir, nos nossos dias, uma avaliação do impacto cultural, tal como passou a incorporar, no século XX, os estudos de impacto ambiental.

Outras sinergias entre a cultura, o ordenamento urbano e os espaços públicos incluem (a) a necessidade de projetos de desenvolvimento, urbano ou territorial, adaptados ao seu contexto cultural (por exemplo, utilizando o conhecimento local e as técnicas tradicionais de construção, sempre que aplicáveis, em vez de importar modelos alheios) e que proporcionem personalidade e singularidade à cidade; (b) o reconhecimento do potencial das infraestruturas e atividades culturais, desde que planeadas adequadamente, para contribuir para a regeneração urbana; (c) o equilíbrio entre os centros das cidades e a descentralização dos bairros, bem como entre os equipamentos de maior e menor dimensão, no planeamento dos recursos e das oportunidades culturais; e (d) a participação dos habitantes e dos diversos agentes do território a partir das primeiras etapas do planeamento urbano e territorial.

- a. Os planos urbanísticos locais e os planos locais de ordenamento do território reconhecem expressamente a importância das questões e dos recursos culturais.
- b. Existência de um guia de referência sobre “avaliações do impacto cultural” para utilização quotidiana nas políticas urbanísticas e existência de um programa de formação para apoiar a respetiva utilização.
- c. A administração local mantém um inventário do património natural e cultural da cidade e/ou da região, tangível e intangível, e, consequentemente estabeleceu mecanismos para a respetiva preservação e conservação, de acordo com padrões de referência internacionais.
- d. A administração local adota medidas para promover o papel da cultura na renovação dos centros históricos e nos planos para o desenvolvimento de bairros, de freguesias e regiões.

- e. As novas infraestruturas culturais são concebidas enquanto partes de um ecossistema cultural mais vasto e os respetivos impactos potenciais são tomados em consideração.
- f. As políticas da administração local recorrem explicitamente ao conceito de “paisagem”, que integra os aspetos naturais e os aspetos culturais do desenvolvimento.
- g. A administração local reconhece que os espaços públicos, como as ruas, as praças e outras áreas na cidade constituem recursos chave para a interação e participação culturais.
- h. Existência de um repertório de espaços públicos que, em razão do seu simbolismo, são considerados bens públicos.
- i. Existência de programas para promover e gerir o desenvolvimento e a conservação de obras de arte públicas.
- j. Existência de orientações e diretrizes arquitetónicas aplicáveis à renovação dos edifícios existentes e ao planeamento de edifícios novos e que defendem a utilização de técnicas de construção tradicionais.

## Ações

- k. As políticas de transportes urbanos e de mobilidade tomam em consideração o acesso dos cidadãos à vida cultural, sendo prestada uma especial atenção às pessoas que residem na periferia da cidade, às pessoas com bebés e crianças e às pessoas com outros obstáculos particulares no acesso à cultura.
- l. A administração local desenvolve políticas e programas que promovem a participação ativa das pessoas no planeamento urbano e no desenvolvimento regional, designadamente no que respeita ao urbanismo, arquitetura e à arte pública.

Cultura,  
planeamento  
urbano  
e espaço  
público





## Cultura, informação e conhecimento

### As tecnologias contribuem para a pluralidade e para a construção da cidadania

Aumentar as oportunidades de acesso à informação e à participação na geração de conhecimento é um processo de ordem cultural que faz parte das condições básicas do desenvolvimento sustentável. Historicamente, a livre transmissão de conhecimento sempre permitiu a evolução cultural das sociedades: as criações de cada época baseiam-se nos conhecimentos e nas criações de períodos anteriores. Uma acessibilidade maior e mais ampla aos dados, a informação de qualidade e a participação dos habitantes na sua criação, análise, produção e difusão permitem uma distribuição mais transparente dos recursos e uma efetiva apropriação dos processos de desenvolvimento pelos cidadãos. Além disso, num contexto cada vez mais marcado pela tecnologia, a inovação e a conectividade, estes recursos poderão favorecer uma mudança positiva na comunidade, respondendo às problemáticas locais e às aspirações dos habitantes.

É preciso renovar os esforços, designadamente no âmbito das instituições públicas, para que o acesso à informação, tornado possível pela tecnologia digital, não constitua uma causa de violação do direito ao respeito pela vida privada.

As organizações que trabalham com a informação e o conhecimento, tais como bibliotecas, arquivos, museus, organizações da sociedade civil ou da comunicação social, podem proporcionar informação sobre os direitos culturais e os serviços públicos. Esta informação é determinante para conferir poder às pessoas e às comunidades locais. Estas organizações podem, igualmente, criar relacionamentos entre os agentes e facilitar o intercâmbio de práticas; contribuir para preservar e garantir o acesso contínuo ao património cultural; criar fóruns e debates públicos; e oferecer meios aos cidadãos para estes acederem à informação, para a compreenderem e, portanto, para dela se apropriarem.

Acresce que as políticas urbanas devem considerar as mudanças recentes na criação, na produção, no acesso, na circulação e na troca de informações, bem como as mudanças verificadas nas indústrias culturais e criativas, além da forma como todas essas alterações podem ser adaptadas ao contexto e às capacidades dos agentes locais. Atualmente, o espaço público da cultura integra igualmente uma dimensão virtual: a Internet. Todos estes fatores significam uma melhoria das oportunidades de inter-relacionamento internacional, designadamente através do trabalho em rede, on-line, tal como presencial.

- a. A legislação garante a liberdade de expressão, incluindo a de expressão artística, a liberdade de opinião, a liberdade de informação, o respeito pela diversidade cultural e o direito à privacidade.
- b. Existência de mecanismos públicos e da sociedade civil para monitorizar estas liberdades.
- c. Existência de políticas que garantem o acesso à informação livre e plural, bem como de medidas para garantir que a informação é veiculada de forma a promover o direito à participação dos cidadãos na vida cultural.
- d. Os meios locais de comunicação social refletem a pluralidade de opiniões, atribuem espaço e relevo à opinião das mulheres e descrevem a diversidade cultural local e internacional.
- e. Existência de sistemas de associação entre as universidades, a administração e a sociedade civil para monitorizar, investigar e analisar os desenvolvimentos culturais e a respetiva interação com outras áreas do desenvolvimento sustentável.
- f. Os obstáculos ao acesso e à utilização das tecnologias de informação e de comunicação com objetivos culturais são analisados regularmente.
- g. A relação entre os processos culturais de base e a inovação social é analisada regularmente.
- h. Existência de políticas e de programas direcionados para a criação, produção e distribuição digitais, os quais são centrados nos cidadãos e promovem a democracia cultural.
- i. As instituições culturais que recebem apoios públicos participam em debates a respeito da informação e do conhecimento e proporcionam um apoio consistente para a valorização da cultura enquanto bem comum.
- j. Existência de atividades formativas ou de sensibilização para aumentar a consciencialização dos profissionais da cultura no que respeita às implicações sociais, económicas e culturais, das formas existentes e emergentes de acesso e reprodução cultural, tais como copyright, copyleft, e software livre.
- k. Existência de programas e de políticas que permitem que as pessoas com atividade no setor cultural participem em redes internacionais de cooperação.

## Ações

# Cultura, informação e conhecimento



# Governança da cultura

## Para uma governança equilibrada e partilhada das políticas culturais locais

No conceito de governança incluem-se as componentes de “bom governo” e de “governo partilhado”, que podem ser expressas em três dimensões: a governança multiagentes (setor público, setor privado e sociedade civil), a governança transversal ou horizontal (diferentes âmbitos da ação pública) e a governança multinível ou vertical (diferentes níveis de governo).

A integração transversal dos fatores culturais nas estratégias locais de desenvolvimento sustentável, pela qual é reconhecida a natureza comum da cultura e o seu lugar central na construção de espaços comuns de reconhecimento, experiência e aprendizagem, deve basear-se na responsabilidade partilhada entre todos os agentes envolvidos (governança multiagentes). Além dos governos locais, os agentes da sociedade civil, as organizações privadas e os cidadãos individuais devem ser reconhecidos enquanto agentes chave nos debates públicos, na determinação de prioridades, na elaboração de políticas e na gestão e avaliação de programas. Embora o governo local seja o responsável, em geral, pelo desenvolvimento sustentável e pela criação de um ambiente favorável para a participação na cultura, este deverá igualmente ser capaz de assumir outro tipo de funções (como líder, financiador, facilitador, observador), de identificar os obstáculos na cooperação e de promover as sinergias entre os diferentes agentes. A institucionalização exagerada desequilibra o ecossistema cultural, tal como sucede com a privatização.

O direito de participar na vida cultural implica a consideração das dimensões culturais de todas as políticas. A governança local da cultura deve incluir oportunidades para um mapeamento cultural plural (ou seja, a participação na identificação dos recursos e das relações culturais pertinentes), o planeamento estratégico (ou seja, a definição de prioridades e o planeamento de ações chave) e a avaliação. Uma governança equilibrada promove o estabelecimento de instâncias participativas públicas (tais como os conselhos locais da cultura) e independentes (criadas a partir da sociedade civil).

A governança da cultura repousa igualmente na existência de mecanismos de coordenação transversal entre os diferentes departamentos com responsabilidades no que diz respeito à cultura e em quadros de governança multinível que facilitam a coordenação entre os governos local, regional (se for o caso) e nacional.

- a. A administração local implementa uma política cultural baseada na Agenda 21 para a Cultura e na Cultura 21: Ações, associando as iniciativas públicas, civis e privadas para a realização de projetos conjuntos.
- b. A administração local promove o planeamento cultural ao nível dos bairros e das freguesias.
- c. A administração local cria fóruns públicos com o objetivo de orientar a política cultural local, designadamente através de conselhos locais da cultura, que incorporam participações públicas, privadas e da sociedade civil.
- d. Os projetos públicos geram fóruns permanentes para a consulta, negociação e regulação de objetivos e métodos, com a participação de todas as partes envolvidas, que deverão caracterizar-se pela clarividência e pelas dinâmicas da flexibilidade.
- e. As instituições culturais que recebem apoios públicos são transparentes, responsáveis e responsabilizadas e avaliam os serviços públicos que prestam; os cidadãos estão representados nos seus órgãos.
- f. Os programas e as instituições culturais que recebem apoios públicos desenvolvem e aplicam na prática a igualdade de géneros.
- g. As políticas e os programas funcionam de forma a apoiar a participação dos cidadãos na gestão das instituições, programas e eventos culturais.
- h. A administração local reconhece e apoia as práticas de gestão representativas da cultura local e desenvolve práticas de gestão específicas e adequadas à gestão de bens comuns.
- i. Existência de uma plataforma independente da sociedade civil, ou de uma rede de organizações da sociedade civil, que inclui cidadãos e profissionais de todos os setores da cultura.
- j. Existência de medidas, como por exemplo programas de formação no âmbito da cultura, que contribuem para reforçar as capacidades das ONGs, das associações comerciais, dos sindicatos e de outras organizações da sociedade civil que contribuem para a vida cultural.
- k. Existência de enquadramentos que alocam responsabilidades e que fomentam a colaboração respeitante a políticas culturais entre os governos local, regional, e nacional.

## Ações

# Governança da cultura'



# COMO UTILIZAR ESTE DOCUMENTO?

## Aplicação local

“Cultura 21: Ações” pode ser utilizado livremente por todos os governos locais que assim entenderem.

“Cultura 21: Ações” pretende ser um documento útil para todo o governo local (isto é, não apenas para os departamentos de cultura). A nossa ambição foi condensar num único documento, prático e fácil de utilizar, tudo o que sabemos atualmente acerca da relação entre a cidadania, a cultura e o desenvolvimento sustentável. Trata-se de uma questão emergente, ainda não consolidada, mas necessária para responder aos desafios perante os quais a humanidade se encontra no século XXI. Neste âmbito, os governos locais são agentes fundamentais.

Esperamos que este documento ajude os presidentes das câmaras e os representantes dos governos e administrações locais a fortalecerem a dimensão cultural do desenvolvimento local, inspirando também todos os funcionários a considerarem os fatores culturais do desenvolvimento sustentável.

Desejamos ainda que este documento possa igualmente ser utilizado por todos os agentes urbanos que realizam ações no quadro da cultura, da cidadania e do desenvolvimento sustentável.

A aplicação local deste documento deverá considerar a existência de diferentes níveis de governo e diferentes modelos de distribuição de competências públicas. Tentámos delimitar algumas responsabilidades na formulação das ações. Por exemplo, muitas dizem respeito especificamente aos governos locais, outras aos agentes da sociedade civil e outras ainda aos agentes privados; finalmente, diversas ações foram formuladas em termos mais genéricos, sem delimitar o sujeito da ação, pois entendemos que, nestes casos, as responsabilidades poderão ser partilhadas por vários agentes.

## Autoavaliação

O capítulo dedicado aos “Compromissos” deve permitir que os governos locais interessados realizem uma autoavaliação do seu contexto, centrada nas políticas e nos programas em curso. A autoavaliação visa aumentar o conhecimento, a conectividade e a capacidade operacional dos agentes urbanos (quer façam parte do âmbito profissional da cultura, ou não) que trabalham na relação entre a cidadania, a cultura e o desenvolvimento sustentável. Desejamos que este quadro de autoavaliação constitua um recurso útil para os debates locais.

Incentivamos os governos locais a introduzirem a aplicação deste quadro nas respetivas cidades, através de processos abertos, participativos e orientados para ações concretas. A autoavaliação baseia-se nos “Compromissos”, nas suas nove secções temáticas e nas respetivas ações. Os participantes na autoavaliação deverão estimar o nível de cumprimento de cada ação, atribuindo pontos e contribuindo com comentários. Após realizar a autoavaliação, cada governo local poderá construir uma representação das situações encontradas, colocando-as num gráfico em forma de estrela (ver abaixo) que avalia os pontos fortes e fracos num ano determinado. Isto permitirá uma análise comparativa temporária (na mesma cidade) e a troca de experiências e de ensinamentos com outras cidades.



A Comissão da Cultura da Organização Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU) providenciará um documento de trabalho completo às cidades interessadas, com conselhos para realizar a autoavaliação: pontuação, indicadores e comentários.

Considerando a novidade deste documento, a Comissão da Cultura da CGLU recolherá críticas, sugestões e observações, após um determinado período de utilização deste guia, num processo de adaptação permanente.

#### Trabalho em rede internacional

Em consonância com os princípios e valores da CGLU, este documento visa fortalecer os cenários de cooperação entre cidades, designadamente a cooperação para o desenvolvimento entre os governos locais de diferentes regiões do planeta.

A Comissão da Cultura da CGLU irá propor às cidades interessadas um processo de trabalho em rede, que inclui uma dimensão de aplicação local e outra de intercâmbio internacional. Ambas devem estar estreitamente relacionadas para terem um impacto positivo e permitirem uma melhoria efetiva das relações entre a cultura, a cidadania, as instituições, a sociedade civil e o desenvolvimento sustentável no âmbito local.

O trabalho em rede basear-se-á no apoio técnico para a autoavaliação, nos intercâmbios através da aprendizagem entre pares (peer learning), na formulação de boas práticas e na identificação das cidades líderes numa determinada temática.

“Cultura 21: Ações” pretende promover a troca de experiências entre os governos locais de todo o mundo, bem como a sua estreita colaboração numa “comunidade de práticas” internacional.

A Comissão da Cultura da CGLU organizará, de dois em dois anos, uma Cimeira da Cultura para promover o relacionamento entre os agentes, potenciar o intercâmbio, atualizar a agenda e comunicar publicamente o desenvolvimento do trabalho em rede.

#### Agenda de Desenvolvimento pós-2015 das Nações Unidas

A Assembleia Geral das Nações Unidas irá aprovar, em setembro de 2015, uma Agenda de Desenvolvimento Universal baseada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que deverá servir como referência para todos os países do mundo, para melhorar a qualidade de vida dos seus habitantes, seja qual for a sua realidade atual e o seu grau de desenvolvimento. Assim, esta agenda deverá promover uma compreensão compartilhada do desenvolvimento a nível mundial. Os ODS deverão ser, portanto, universais, transformadores e ambiciosos. Embora os ODS pós-2015 não incluam um objetivo especificamente dedicado às questões culturais (o que lamentamos), parece provável que diversas metas ou indicadores dos ODS incluam uma menção explícita a questões e processos de ordem cultural. Esta situação teria um efeito significativo no papel da cultura na globalização e nas políticas culturais locais.

Em relação direta com os ODS, a agência ONU-Habitat está a preparar um novo quadro para a definição de políticas e programas que garantam uma urbanização sustentável. Este quadro será apresentado na conferência Habitat III na cidade de Quito, em outubro de 2016.

Consideramos que o documento “Cultura 21: Ações” contribui para melhorar a compreensão acerca da integralidade da relação entre a cultura, a cidadania e o desenvolvimento sustentável, e convidamos todos os agentes a utilizarem-no como documento central na implementação ao nível local dos ODS (isto é, na “localização”) e dos resultados da Habitat III.

#### Governos nacionais

Consideramos que este documento poderá ser útil para a elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, de planos nacionais de políticas urbanas e de programas de apoio aos governos locais e regionais. Estes planos devem ser concebidos em estreita cooperação com os governos locais, devendo os fatores culturais fazer parte deles, para garantir que a sua implementação contribui para potenciar a democracia e a capacitação efetiva das pessoas.

# ESTE DOCUMENTO

A [Comissão da Cultura](#) da associação mundial “Cidades e Governos Locais Unidos” (CGLU) é uma plataforma mundial de cidades, organizações e redes vocacionada para a aprendizagem, cooperação e promoção de políticas e programas acerca do papel da cultura no desenvolvimento sustentável. No período 2012-2015, a Comissão da Cultura da CGLU é presidida por Lille-Métropole, sendo copresidida por Buenos Aires, Montreal e México, sendo a vice-presidência ocupada por Angers, Barcelona e Milão. A Comissão da Cultura da CGLU está aberta à participação igualitária das cidades de todos os continentes.

“Cultura 21: Ações” foi redigido pela Comissão da Cultura da CGLU entre junho de 2013 e março de 2015. A Comissão envolveu neste processo membros, parceiros e peritos de todos os continentes.

A elaboração do “Cultura 21: Ações” foi aprovada pelo [Bureau Executivo da CGLU](#), reunido em Lyon em junho de 2013. Os trabalhos formais de elaboração do documento foram iniciados no mesmo mês de junho de 2013, na 10ª reunião da Comissão da Cultura da CGLU, realizada em Lille-Métropole, e continuaram no seminário “[Cultura, cidades, futuro](#)” (1ª edição), realizado em setembro de 2013 em Buenos Aires, e no [Congresso Mundial da CGLU](#), realizado em outubro de 2013 em Rabat.

Um [questionário](#) sobre a Agenda 21 da Cultura, a Comissão da Cultura da CGLU e sobre os possíveis conteúdos do “Cultura 21: Ações” foi lançado em março de 2014, tendo os resultados sido publicados em julho do mesmo ano.

A Comissão da Cultura da CGLU, em novembro de 2013, incumbiu várias [cidades](#) e [especialistas](#) da realização de diferentes artigos de análise, que foram publicados em junho de 2014.

De outubro de 2013 a novembro de 2014, foram realizados diferentes seminários para debate e difusão dos conteúdos do documento “Cultura 21: Ações”: em Bruxelas (organizado pela rede europeia “Investigar a Sustentabilidade Cultural”), em Novi Sad (organizado pelo governo regional da Voivodina, Sérvia), em Santiago do Chile (Cimeira Mundial das Artes e da Cultura da IFACCA - FICAAC), em Dakar (organizado pelo governo local), em Alma (organizado pela rede “les Arts et la Ville”), em Lyon (organizado pelo governo local e pelo “European Lab”), em Milão (organizado pelo governo local, no quadro do “Forum Città-Mondo”), em Hildesheim (organizado pelo ICCPR – Congresso Mundial de Investigação em Política Cultural), em Montreal (organizado pelo governo local), em Newcastle (organizado pela rede europeia “Culture Action Europe”), em Bilbao (organizado pelo governo local), na Cidade do México (organizado pelo governo local, no quadro da cerimónia de entrega do Prémio Internacional “CGLU – Cidade do México – Cultura 21”), em Tunis (organizado pelo Ministério da Cultura e pela Comissão Alemã da UNESCO) e em Haikou (no quadro do Conselho Mundial da CGLU).

Além disso, entre junho e novembro de 2014, as [cidades piloto](#) de “Cultura 21: Ações” – Belo Horizonte, Bogotá, Concepción, Gabrovo, Jeju, Cidade do México, Talca e Vaudreuil-Dorion – organizaram debates locais sobre os conteúdos e a implantação futura do “Cultura 21: Ações”.

O projeto final do “Cultura 21: Ações” foi elaborado nos dias 1-2 de outubro de 2014 em [Buenos Aires](#), no seminário aberto “Cultura, cidades, futuro” (2ª edição) e na 11ª reunião oficial da Comissão da Cultura da CGLU.

O documento “Cultura 21: Ações” foi aprovado pela Comissão da Cultura da CGLU em Bilbao, a 19 de março de 2015, no quadro da “Cimeira da Cultura da CGLU: Cultura e Cidades Sustentáveis”.

A Comissão da Cultura da CGLU expressa o seu sincero agradecimento a todas as pessoas que participaram neste processo.

# CONTACTO

## Comissão da Cultura da CGLU

**CGLU - Cidades e Governos Locais Unidos**  
Carrer Avinyó, 15  
08002 Barcelona

Email [info@agenda21culture.net](mailto:info@agenda21culture.net)

Web [www.agenda21culture.net](http://www.agenda21culture.net)

Twitter [@agenda21culture](https://twitter.com/agenda21culture)

